



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016 - PMM
PROCESSO Nº 267/2016 - PMM

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **R. P. DIAS & FELTRACO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.596.450/0001-04, com sede à Avenida Inglaterra, nº 1.020, Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, **Fone: (44) 3226-6472**, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Priscila Papale Massote, portadora do RG nº 34.406.078-0 e inscrita no CPF sob nº 066.907.616-30, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|--|--------|-----------|
| 01 | 200 | PAR | Tênis Unissex Tênis de uso operacional, altura abaixo do tornozelo, Cabedal em couro tipo nobuck com espessura entre 2,1 e 2,3mm na cor preta dublado com tecido em nylon tipo Cordura 100% poliamida resinada; colarinho e língua também em tecido nylon tipo Cordura 100% poliamida resinada na cor preta com acolchoamento em espuma P.U. 6mm; Forração interna em tecido poliamida/poliéster tipo sanitec, com rápida dispersão a transpiração, tratamento bactericida para inibir a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais a saúde; fechamento frontal em cadarço 1,7cm com trama em poliamida, cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiras em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada, costuras | 225,00 | 45.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>em linha de poliamida super fio com torção left-right 30 ou 40 de acordo com necessidade, gancho superior (1 linha) em polímero nylon para saque rápido; palmilha de montagem em resina polimérica não metálica fixada ao cabedal por montagem com espessura mínima de 2,5 mm, biqueira de segurança em material termoplástico, palmilha de conforto anatômica em PU com sistema regular fit (ajuste ao pé), solado composto em borracha com sistema para drenagem de água, boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, fixado através de vulcanização ao cabedal.</p> <p>- Numeração de 33 a 44 a ser informado no momento do empenho.</p> <p>DOS LAUDOS E CERTIFICADOS:</p> <p>Serão solicitados para homologação os seguintes laudos:</p> <p>Laudo original ou cópia autenticada dos laudos técnicos comprovando os parâmetros descritos nos itens abaixo (1 á 5) comprovando a qualidade da matéria-prima utilizada na confecção do produto especificado.</p> <p>1.COURO CABEDAL:</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <ul style="list-style-type: none">- Determinação da análise visual - NBR 15534 - Cor preta e sem defeitos.- Determinação da espessura NBR ISO 2589 - Min 2,10 mm.- Identificação do couro - ISO 17131 - Atestando tratar-se de couro bovino.- Resistência ao rasgamento - ISO 3377-2 - Mín. 120 N.- Resistência a tração e alongamento - ISO 3376- Média das direções A e B: Tração mín. 15 N/mm², Alongamento mín. 40%.- Resistência a penetração e absorção de água - ABNT NBR ISO 20344 - Penetração máx. 0,05 g; Absorção máx. 10 %.- Permeabilidade do vapor de água - ABNT NBR ISO 20344 - Mínimo de 7,0 (mg/cm².h).- Coeficiente do vapor de água - ABNT NBR ISO 20344 - Mínimo de 60 mg/cm².- Determinação do pH e cifra diferencial - ISO | |
|--|--|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>4045 - pH mínimo: 3,2 - cifra diferencial no máximo : 0,7.</p> <ul style="list-style-type: none">- Determinação do teor de cromo VI - ABNT NBR ISO 20344 - Cromo VI não deve ser detectado.- Teor de óxido crômico - ABNT NBR ISO 5398 - Mín 3 %.- Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano - NBR 11030 - Máx 5 %. <p>2. TECIDO DO CABEDAL:</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <ul style="list-style-type: none">- Rasgamento - ISO 4674 - Mínimo 70N.- Permeabilidade de vapor da água - ABNT NBR ISO 20344 - Mínimo 10 (mg/cm².h).- Coeficiente do vapor de água - ABNT NBR ISO 20344 - Mínimo 90 (mg/cm²). <p>3. FORRAÇÃO:</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <ul style="list-style-type: none">- Espessura - NBR 14099 - Mínimo 2,6mm.- Gramatura - SATRA TM 28 - Mínimo 450 g/m².- Abrasão - NBR ISO 20344 - Seco: 25600 ciclos sem furos - Úmido : 12800 ciclos sem furos.- Rasgamento - ISO 4674 - Mínimo 90N.- Permeabilidade de vapor da água - ABNT NBR ISO 20344 - Mínimo 40 (mg/cm².h).- Coeficiente do vapor de água - ABNT NBR ISO 20344 - Mínimo 360 (mg/cm²). <p>4. PALMILHA DE CONFORTO:</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resistência a abrasão - ABNT NBR ISO 20344:2008 - Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos - Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos.- Absorção e dessorção de água - ABNT NBR ISO 20344:2008 - Absorção: mínimo 130 mg/cm² - Dessorção: mínimo de 90% <p>5. SOLADO:</p> <p>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> | |
|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|--|--|--|---|--------------|---------------------|
| | | | - Densidade - ISO 2781 - Mínimo 1,100 g/cm ³ . - Abrasão - ISO 4649 - Máximo 150 mm ³ . - Resistência à abrasão - ISO 4649 - Máximo 110 mm ³ . - Resistência ao rasgamento - NBR ISO 20344 - Máximo 12 %. - Dureza - ABNT NBR 14454 - 53 ± 2 Shore A. - Solado com resistência ao óleo combustível - ABNT NBR ISO - 20344:2008 - Máximo de 5 %. | | |
| | | | | TOTAL | R\$45.000,00 |

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

| | | | |
|-------------------------------|--|----------------|---------------------------------|
| Secretaria: | 13 Secretaria Municipal de Defesa Social | | |
| Unidade: | 13.01 Defesa Social e Antidrogas | | |
| Funcional Progr: | 06.182.0115.2062 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social | | |
| Reduzido: 3794 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3807 | 33.90.30.23.00 | Uniformes, Tecidos e Aviamentos |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Priscila Papale Massote, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

R. P. DIAS & FELTRACO LTDA. - ME

Priscila Papale Massote
CPF nº 066.907.616-30
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG